



Relatório de Gestão Biênio 2022 a 2024

**Vice-Presidência e
Corregedoria Regional Eleitoral
do Distrito Federal**

Abril de 2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Desembargador Eleitoral MARIO-ZAM BELMIRO ROSA

Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral
Lara Maria Costa Rodrigues de Souza

Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
Claudia Maria Leite

Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
Danielle Pinho Soares Alcântara Crema
Juliana Caitano da Silva Bandeira
Kelder Aparecido de Andrade Borges
Maguine Cantuária Sadala

Assessoria de Apoio Administrativo
Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto

Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral
Aline de Paula Pinho

Seção de Depuração e Controle do Cadastro
Janaina Dantas da Cunha
Thais Ribeiro Araujo

Seção de Direitos Políticos e Atualizações
José Ricardo Almeida de Britto Filho
Paula Cristina Rothenburg de Sá Timm

Seção de Apoio à Coordenadoria e Orientações Cartorárias
Cleane Barros Leitão de Melo
Paulo Lucena Melo

Assessoria Jurídica da Corregedoria
Heuler Bueno Rezende
Leonardo de Oliveira Souza

“Democracia? É dar, a todos, o mesmo ponto de partida. Quanto ao ponto de chegada,
isso depende de cada um.”

Mario Quintana

Sumário

1. Apresentação	6
1.1. Atribuições	7
1.2. Estrutura organizacional	8
1.2.1. Unidades administrativas	8
1.2.2. Juízes(as) Eleitorais do Distrito Federal	9
2. Eleitorado	10
2.1. Estatísticas	11
2.1.1. Eleitorado do Distrito Federal	11
2.1.1.1. Eleitorado por faixa etária	11
2.1.1.2. Eleitorado por gênero	12
2.1.1.3. Eleitorado por grau de instrução	12
2.1.1.4. Eleitorado por cor e raça	12
2.1.1.5. Eleitorado quilombola	13
2.1.1.6. Filiação partidária	13
2.1.2. Eleitorado do exterior	14
2.1.2.1. Eleitorado por faixa etária	14
2.1.2.2. Eleitorado por gênero	14
2.1.2.3. Eleitorado por grau de instrução	15
2.1.2.4. Eleitorado por cor e raça	15
2.1.2.5. Eleitorado quilombola	15
2.1.2.6. Filiação partidária	16
2.1.3. Distribuição do eleitorado	16
2.1.3.1. Eleitorado do Distrito Federal	16
2.1.3.2. Distribuição do eleitorado do Exterior	17
3. Atividades	18
3.1. Atividades processuais	18
3.1.1. Corregedoria	18
3.1.1.1. Acervo	18
3.1.1.2. Produtividade	20
3.1.2. 1º Grau de Jurisdição	22
3.1.2.1. Acervo	22
3.1.2.2. Produtividade	24
3.1.2.3. Destaques	25
3.2. Atividades administrativas	28
3.2.1. Gestão do Cadastro Eleitoral	28
3.2.2. Registro de informações no Cadastro Eleitoral	29

3.2.2.1.	Suspensão e cancelamento de direitos políticos	29
3.2.2.2.	Justificativa de ausências às urnas	30
3.3.	Atividades correcionais.....	31
3.3.1.	Inspeções de Ciclo.....	31
3.3.2.	Inspeção pela CGE	32
3.4.	Representação e articulação institucional.....	32
3.4.1.	Representação institucional.....	32
3.4.1.1.	Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB)	32
3.4.1.2.	Encontro de Boas Práticas CGE 2022-2023	33
3.4.1.3.	Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor).....	33
3.4.1.4.	Encontro Nacional do Poder Judiciário	33
3.4.2.	Cooperação institucional.....	33
3.5.	Participação e inclusão social.....	34
4.	Projetos e destaques	34
4.1.	Eleições Gerais 2022.....	34
4.2.	Central de Atendimento ao Eleitor	34
4.3.	Digitalização de serviços	35
4.4.	Gestão do conhecimento	36
4.5.	Prêmio Qualidade do CNJ 2023.....	37
4.6.	Fechamento do Cadastro Eleitoral – Eleições Municipais 2024	37
4.7.	Conselho dos Cartórios Eleitorais	39
5.	Anexos	40
5.1.	Área de abrangência das Zonas Eleitorais.....	40
5.2.	Juizes(as) e Promotores Eleitorais – por Zona Eleitoral	43
5.3.	Chefes e Substitutos(as) – por Cartório eleitoral	44
5.4.	Chefes e Substitutos(as) – por Posto eleitoral	45

Relatório de Atividades VPCRE-DF 2023

1. Apresentação

O presente relatório apresenta as atribuições e a estrutura organizacional da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal (VPCRE-DF) do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), bem como as atividades e projetos desenvolvidos no período compreendido entre 14 de setembro de 2022 e 19 de abril de 2024.

No intuito de contextualizar as atividades e projetos, o relatório contempla dados estatísticos sobre o eleitorado do Distrito Federal e do exterior, os quais permitem delinear o perfil da eleitora e do eleitor servido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

Do mesmo modo, o documento apresenta dados relacionados à atuação da Corregedoria em feitos judiciais e administrativos de competência exclusiva do Corregedor *vis-à-vis* a atuação de seus Pares, e, tendo em vista as atividades típicas de corregedoria, também encerra informações sobre a atuação dos juízes eleitorais.

Sua elaboração e disponibilização são inerentes ao exercício de atividade de gestão pública e seu teor, não obstante os obstáculos e desafios, evidencia o compromisso com a melhoria contínua da Justiça Eleitoral. O futuro aponta para o aumento na eficiência, na acessibilidade e na transparência dos serviços eleitorais, com a VPCRE-DF no regular desempenho de relevante papel para a realização da democracia no Distrito Federal.

1.1.Atribuições

A VPCRE-DF é a unidade TRE-DF responsável, em linhas gerais, pela fiscalização da regularidade dos serviços eleitorais em todo o Distrito Federal e no exterior, cumprindo as normas regulamentadoras e as procedimentais, as orientações e as rotinas expedidas pela Corregedoria Geral Eleitoral (CGE), repassando-as aos Cartórios Eleitorais, bem como pela expedição de provimentos, portarias e instruções necessários ao aperfeiçoamento dos trabalhos executados nos Cartórios Eleitorais.

Art. 18. São atribuições do Vice-Presidente e Corregedor:

- I – substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II – realizar correição ordinária anual em todas as zonas eleitorais do Distrito Federal e extraordinária, sempre que entender necessário;
- III – expedir provimentos, portarias e instruções necessárias ao bom funcionamento dos serviços da Justiça Eleitoral de primeiro grau no âmbito de suas atribuições;
- IV – determinar a suspensão dos serviços judiciários no âmbito da Vice-Presidência e Corregedoria e dos cartórios e postos eleitorais na ocorrência de motivo relevante;
- V – designar, por motivo justificado, juiz eleitoral substituto nos casos de ausência ou afastamento simultâneo do titular e substituto das zonas eleitorais, em exceção às regras definidas em ato normativo próprio;
- VI – aprovar a escala de plantões, designando juízes de direito para atuar como juízes eleitorais nos períodos de recesso e de férias;
- VII – avaliar e decidir acerca dos sistemas informatizados a serem implantados no âmbito das zonas eleitorais;
- VIII – designar os chefes de cartórios e de postos eleitorais, bem como seus substitutos, ouvido o juiz eleitoral;
- IX – lotar e movimentar na Vice-Presidência e Corregedoria, nos cartórios e nos postos eleitorais, de acordo com a conveniência do serviço, o pessoal do quadro e os requisitados;
- X – instaurar sindicância ou processo administrativo para apurar falta cometida por servidores lotados na Corregedoria e nas zonas eleitorais, impondo-lhes, no limite da sua competência, as penalidades cabíveis;
- XI – examinar e decidir os recursos administrativos relativos à sanção disciplinar aplicada pelos juízes eleitorais aos servidores que lhes sejam subordinados;
- XII – conhecer das representações apresentadas contra os juízes eleitorais;
- XIII – propor ao Tribunal, por meio da Presidência, a aprovação da estrutura administrativa da Corregedoria;
- XIV – velar pelo cumprimento das normas legais na Vice-Presidência e Corregedoria e nas zonas eleitorais;
- XV – orientar os juízes eleitorais quanto à regularidade dos serviços nas respectivas zonas eleitorais no âmbito de suas atribuições;
- XVI – decidir, na esfera administrativa, a respeito dos incidentes relativos ao cadastro eleitoral, quando se derem entre zonas eleitorais da circunscrição;
- XVII – conhecer, processar e relatar:
 - a) ação de investigação judicial prevista na Lei Complementar nº 64, de 1990;
 - b) representações relativas aos pedidos de veiculação e às irregularidades na propaganda político-partidária, veiculadas na modalidade de inserções regionais;

- c) os pedidos de criação de zonas e postos eleitorais;
- d) os pedidos de revisão do eleitorado e incidentes; e
- e) as representações relativas à revisão do eleitorado.

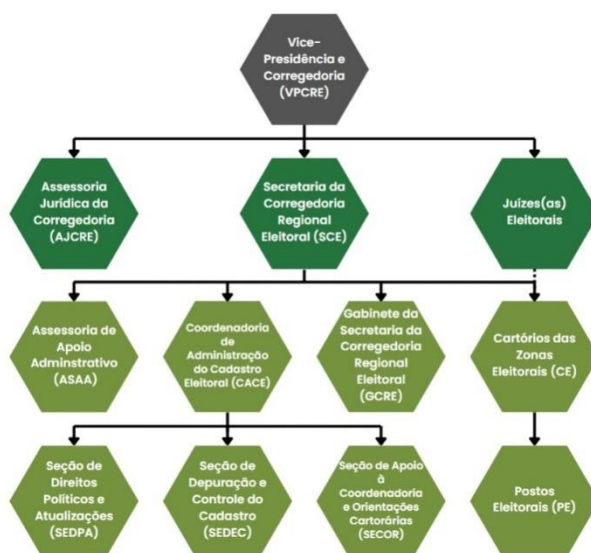
XVIII – presidir inquéritos destinados à apuração de infração penal eleitoral praticada por juiz eleitoral;

XIX – propor o exame da escrituração de partido político ou a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias em matéria financeira;

XX – exercer as demais funções que lhe são atribuídas por lei, bem como praticar os atos cuja competência lhe seja delegada.

1.2.Estrutura organizacional

Figura 1
Organograma da VPCRE



Fonte: Site institucional TRE-DF. Acessado em 17 de abril de 2024.

1.2.1. Unidades administrativas

Art. 4º A Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral é composta pelas seguintes unidades administrativas e órgãos:

I – Assessoria Jurídica da Corregedoria (AJCRE);

II – Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCE):

a) Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (GCRE);

b) Assessoria de Apoio Administrativo (ASAA);

c) Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral (CACE):

1. Seção de Direitos Políticos e Atualizações (SEDPA);

2. Seção de Depuração e Controle do Cadastro (SEDEC);

3. Seção de Apoio à Coordenadoria e Orientações Cartorárias (SECOR).

d) Cartórios das Zonas Eleitorais (CE):

1. Postos Eleitorais (PE);

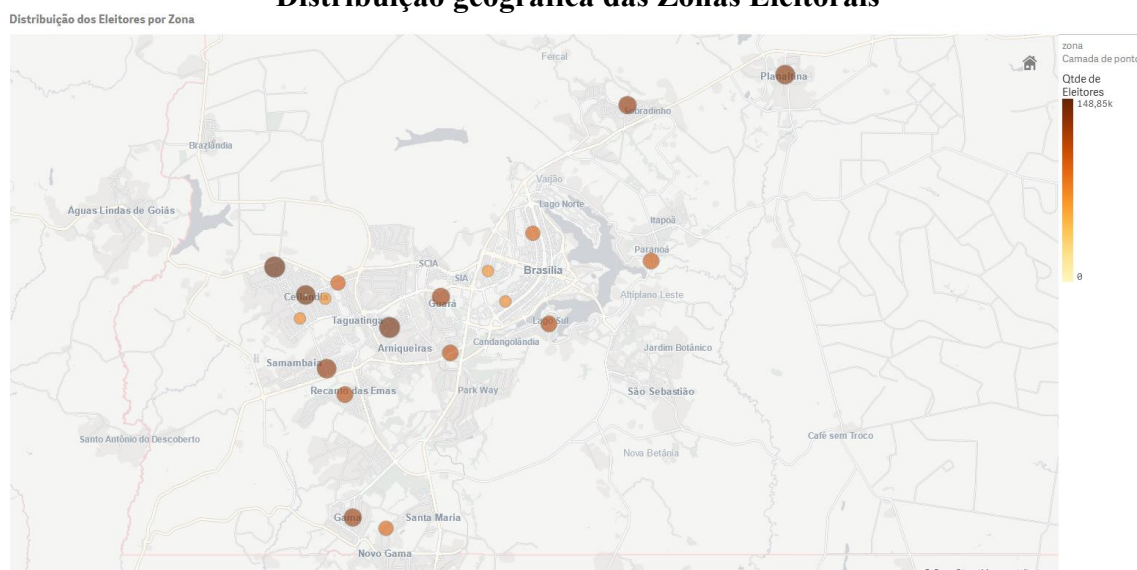
III – Juizes(as) Eleitorais

1.2.2. Juízes(as) Eleitorais do Distrito Federal

Os(as) juízes(as) eleitorais que atuam no primeiro grau de Jurisdição Eleitoral no âmbito do Distrito Federal são juízes(as) titulares do TJDFT que, no exercício desse mister, cumulam a jurisdição eleitoral e, desse modo, constituem órgãos da VPCRE.

Atualmente, o primeiro grau de Jurisdição Eleitoral do Distrito Federal está organizado em 19 (dezenove) Zonas Eleitorais do Distrito Federal e 1 (uma) do exterior, distribuídas geograficamente conforme a Figura 2:

Figura 2
Distribuição geográfica das Zonas Eleitorais



Fonte: Sítio do TRE-DF. Acesso em 17 de janeiro de 2024.

A Tabela 1 apresenta o quadro de pessoal que compõe os cartórios eleitorais do Distrito Federal e do exterior:

Tabela 1
Quadro de pessoal por Cartório eleitoral

Unidade	Lotação Atual	Lotação de Referência	Índice de Adequação da Lotação de referência	Lotação conforme à legislação	Índice de Adequação da Lotação conforme a legislação
1ª ZE	14	5	280%	9	156%
2ª ZE	8	6	133%	13	62%
3ª ZE	7	5	140%	8	88%
4ª ZE	5	7	71%	5	100%
5ª ZE	4	7	57%	5	80%
6ª ZE	6	7	86%	15	40%
8ª ZE	8	6	133%	16	50%
9ª ZE	10	7	143%	15	67%
10ª ZE	9	6	150%	13	69%
11ª ZE	8	5	160%	8	100%
13ª ZE	8	7	114%	15	53%
14ª ZE	7	6	117%	12	58%
15ª ZE	8	6	133%	17	47%
16ª ZE	9	5	180%	17	53%
17ª ZE	9	5	180%	15	60%
18ª ZE	9	6	150%	14	64%
19ª ZE	10	6	167%	12	83%
20ª ZE	8	5	160%	9	89%
21ª ZE	6	5	120%	13	46%
1ª ZZ	17	7	243%	75	23%
PENH	0	6	0%		
PEBZ	2	3	67%		
TOTAL	172	128		306	

Fonte: TRE-DF - Tabela de Força de Trabalho Atual - TFTA. Acesso em 17 de abril de 2024 – Legislação de referência. Elaboração própria.

2. Eleitorado

De acordo com dados de março de 2024, o eleitorado do Distrito Federal é de 2.201.652 (dois milhões duzentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois) eleitores aptos. Em comparação a setembro de 2022, houve redução de aproximadamente 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do eleitorado do Distrito Federal. Atualmente, o eleitorado do Distrito Federal representa, aproximadamente, 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento) do total de eleitores aptos brasileiros.

Por sua vez, a ZZ, zona eleitoral do exterior, em março de 2024, contava com 755.541 (setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um) eleitores aptos domiciliados no exterior, que representa cerca de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do eleitorado brasileiro.

Em 2020, o Distrito Federal era a Unidade da Federação com maior percentual de eleitores com biometria, 99,64% (noventa e nove vírgula sessenta e quatro por cento). No entanto, a dispensa da coleta biométrica durante a pandemia da Covid-19, por motivos de segurança, afetou o procedimento. Atualmente, cerca de 92,67% (noventa e dois vírgula sessenta e sete por cento) do eleitorado apto domiciliado no Distrito Federal têm biometria coletada, conforme se observa da Tabela 2:

Tabela 2
Evolução da coleta biométrica no Distrito Federal

Data	Quantitativo	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
mar-20	2.097.375	2.092.567	99,77%
mar-21	2.092.449	2.070.856	98,97%
mar-22	2.138.774	2.049.440	95,82%
mar-23	2.205.728	2.036.821	92,34%
mar-24	2.201.652	2.040.207	92,67%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal. Extraído em 17 de abril de 2024.

De outra parte, apenas 17,97% dos eleitores do exterior têm biometria cadastrada.

2.1.Estatísticas

2.1.1. Eleitorado do Distrito Federal

2.1.1.1.Eleitorado por faixa etária

Tabela 3
Eleitorado por faixa etária – março de 2024

Faixa etária	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
16 anos	978	0,04%	978	100,00%
17 anos	7.678	0,35%	2.486	32,38%
18 a 20 anos	91.935	4,18%	20.387	22,18%
21 a 24 anos	162.662	7,39%	111.682	68,66%
25 a 34 anos	449.718	20,43%	439.356	97,70%
35 a 44 anos	496.919	22,57%	485.596	97,72%
45 a 59 anos	590.210	26,81%	581.271	98,49%
60 a 69 anos	231.034	10,49%	228.969	99,11%
70 a 79 anos	121.673	5,53%	121.057	99,49%
Inválida	106	0,00%	106	100,00%
Superior a 79 anos	48.739	2,21%	48.319	99,14%
Total	2.201.652	100,00%	2.040.207	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.1.2. Eleitorado por gênero

Tabela 4
Eleitorado por gênero – março de 2024

Gênero	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Feminino	1.189.467	54,03%	1.105.715	92,96%
Masculino	1.012.184	45,97%	934.492	92,32%
Não informado	1	0,00%	-	0,00%
Total	2.201.652		2.040.207	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.1.3. Eleitorado por grau de instrução

Tabela 5
Eleitorado por grau de instrução – março de 2024

Grau de instrução	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Analfabeto	17.017	0,77%	16.160	0,73%
Ensino Fundamental Completo	108.084	4,91%	101.693	4,62%
Ensino Fundamental Incompleto	286.905	13,03%	274.791	12,48%
Ensino Médio Completo	671.523	30,50%	611.671	27,78%
Ensino Médio Incompleto	311.905	14,17%	255.983	11,63%
Lê e escreve	68.831	3,13%	67.208	3,05%
Não informado	3	0,00%	-	0,00%
Superior Completo	509.729	23,15%	500.223	22,72%
Superior Incompleto	227.655	10,34%	212.478	9,65%
Total	2.201.652	100,00 %	2.040.207	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.1.4. Eleitorado por cor e raça

Tabela 6
Eleitorado por cor e raça – março de 2024

Cor/Raça	Quantitativo	Porcentagem (%)
Amarela	915	0,04%
Branca	27.450	1,25%
Indígena	166	0,01%
Não informado	2.117.734	96,19%
Parda	43.923	2,00%
Preta	11.464	0,52%
Total	2.201.652	100,00 %

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.1.5. Eleitorado quilombola

Tabela 7
Eleitorado quilombola – março de 2024

Quilombola	Quantitativo	Porcentagem Eleitor (%)
Não	83.759	3,80%
Não informado	2.117.733	96,19%
Sim	160	0,01%
Total	2.201.652	100,00%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.1.6. Filiação partidária

No Distrito Federal, há 214.232 (duzentos e quatorze mil e duzentos e trinta e dois) eleitores com filiação partidária, ou seja, aproximadamente 20% (vinte por cento) do eleitorado é filiado a algum partido político. Os 15 (quinze) maiores partidos políticos congregam mais de 90% (noventa por cento) do total de eleitores filiados no Distrito Federal. A Tabela 8 apresenta os 15 (quinze) partidos políticos com mais filiações partidárias no Distrito Federal:

Tabela 8
15 partidos políticos com mais filiados no Distrito Federal – março de 2024

Partido	Quantitativo	Porcentagem (%)
PT	32.420	15,13%
MDB	26.250	12,25%
PSDB	18.845	8,80%
PP	17.609	8,22%
UNIÃO	15.983	7,46%
PODE	15.831	7,39%
PL	12.210	5,70%
PDT	11.817	5,52%
PRD	9.543	4,45%
SOLIDARIEDADE	7.849	3,66%
PSOL	6.250	2,92%
AGIR	6.158	2,87%
PSB	6.010	2,81%
REPUBLICANOS	5.185	2,42%
CIDADANIA	4.843	2,26%
Outros	17.429	8,14%
Total	214.232	100,00%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Filiação partidária mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.2. Eleitorado do exterior

2.1.2.1. Eleitorado por faixa etária

Tabela 9
Eleitorado do exterior por faixa etária – março de 2024

Faixa etária	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
16 anos	173	0,02%	-	0,00%
17 anos	907	0,12%	-	0,00%
18 a 20 anos	22.651	3,00%	151	0,67%
21 a 24 anos	44.706	5,92%	7.111	15,91%
25 a 34 anos	152.350	20,16%	50.476	33,13%
35 a 44 anos	209.077	27,67%	46.379	22,18%
45 a 59 anos	224.294	29,69%	25.088	11,19%
60 a 69 anos	74.010	9,80%	5.353	7,23%
70 a 79 anos	22.336	2,96%	1.141	5,11%
Inválida	25	0,00%	-	0,00%
Superior a 79 anos	5.012	0,66%	57	1,14%
Total	755.541		135.756	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.2.2. Eleitorado por gênero

Tabela 10
Eleitorado do exterior por gênero – março de 2024

Gênero	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Feminino	438.518	58,04%	83.021	18,93%
Masculino	317.023	41,96%	52.735	16,63%
Total	755.541		135.756	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.2.3. Eleitorado por grau de instrução

Tabela 11
Eleitorado do exterior por grau de instrução – março de 2024

Grau de instrução	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Analfabeto	935	0,12%	38	0,01%
Ensino Fundamental Completo	38.445	5,09%	2.460	0,33%
Ensino Fundamental Incompleto	29.897	3,96%	1.694	0,22%
Ensino Médio Completo	204.236	27,03%	23.837	3,15%
Ensino Médio Incompleto	66.197	8,76%	3.302	0,44%
Lê e escreve	8.185	1,08%	414	0,05%
Não informado	1	0,00%	0	0,00%
Superior Completo	306.418	40,56%	86.098	11,40%
Superior Incompleto	101.227	13,40%	17.913	2,37%
Total	755.541		135.756	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.2.4. Eleitorado por cor e raça

Tabela 12
Eleitorado por cor e raça – março de 2024

Cor/Raça	Quantitativo	Porcentagem (%)
Amarela	5.396	0,71%
Branca	50.288	6,66%
Indígena	104	0,01%
Não informado	679.205	89,90%
Parda	16.922	2,24%
Preta	3.626	0,48%
Total	755.541	100,00%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.2.5. Eleitorado quilombola

Tabela 13
Eleitorado quilombola – março de 2024

Quilombola	Quantitativo	Porcentagem Eleitor (%)
Não	76.306	10,10%
Não informado	679.206	89,90%
Sim	29	0,00%
Total	755.541	100,00%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.2.6. Filiação partidária

Há, no exterior, 16.686 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e seis) eleitores com filiação partidária, ou seja, aproximadamente 2% (dois por cento) do eleitorado é filiado a algum partido político. Os 15 (quinze) maiores partidos políticos congregam mais de 90% (noventa por cento) do total de eleitores filiados no exterior. A Tabela 14 apresenta os 15 (quinze) partidos políticos com mais filiações partidárias no exterior:

Tabela 14
15 partidos políticos com mais filiados no exterior – março de 2024

Partido	Quantitativo	Porcentagem (%)
PT	2.548	15,27%
MDB	1.826	10,94%
PSDB	1.776	10,64%
PRD	1.254	7,52%
UNIÃO	1.042	6,24%
PP	1.026	6,15%
PDT	1.026	6,15%
PL	818	4,90%
PODE	676	4,05%
PSB	591	3,54%
PSOL	582	3,49%
CIDADANIA	572	3,43%
PV	556	3,33%
REPUBLICANOS	464	2,78%
PCDOB	412	2,47%
Outros	1.517	9,09%
Total	16.686	100,00%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

2.1.3. Distribuição do eleitorado

2.1.3.1. Eleitorado do Distrito Federal

De acordo com dados extraídos do Sistema Elo, o eleitorado das 19 (dezenove) zonas eleitorais está atualmente distribuído em 7.016 (sete mil e dezesseis) seções, alocadas em 630 (seiscentos e trinta) locais de votação. A Tabela 15 apresenta dados abertos por zona eleitoral sobre a distribuição do eleitorado e identificados por escala de cor:

Tabela 15
Distribuição do eleitorado do Distrito Federal – março de 2024

ZE/DF	Locais de votação	Seções	Aptos	Cancelados	Suspensos	Total de Eleitores	Aptos (%)	% de Cancelados	% de Suspensos	Média Eleitores por L.V	Média Eleitores por Seção
1ª ZE/DF	26	281	75.089	12.500	510	88.099	3,42%	14,19%	0,58%	2.888	267
2ª ZE/DF	33	322	114.921	10.178	1.912	127.011	5,23%	8,01%	1,51%	3.482	357
3ª ZE/DF	20	246	70.121	8.608	949	79.678	3,19%	10,80%	1,19%	3.506	285
4ª ZE/DF	23	288	100.890	8.922	1.899	111.711	4,59%	7,99%	1,70%	4.387	350
5ª ZE/DF	47	416	129.958	13.803	2.120	145.881	5,91%	9,46%	1,45%	2.765	312
6ª ZE/DF	52	443	135.385	15.291	2.642	153.318	6,16%	9,97%	1,72%	2.604	306
8ª ZE/DF	38	485	136.114	20.149	3.389	159.652	6,19%	12,62%	2,12%	3.582	281
9ª ZE/DF	33	443	131.515	13.186	1.606	146.307	5,98%	9,01%	1,10%	3.985	297
10ª ZE/DF	37	339	119.860	10.612	1.514	131.986	5,45%	8,04%	1,15%	3.239	354
11ª ZE/DF	17	248	74.099	5.811	340	80.250	3,37%	7,24%	0,42%	4.359	299
13ª ZE/DF	32	414	137.826	11.362	2.541	151.729	6,27%	7,49%	1,67%	4.307	333
14ª ZE/DF	31	324	105.392	10.014	575	115.981	4,80%	8,63%	0,50%	3.400	325
15ª ZE/DF	35	513	160.879	10.980	1.111	172.970	7,32%	6,35%	0,64%	4.597	314
16ª ZE/DF	57	480	151.323	16.311	3.077	170.711	6,89%	9,55%	1,80%	2.655	315
17ª ZE/DF	33	394	126.835	18.193	2.136	147.164	5,77%	12,36%	1,45%	3.843	322
18ª ZE/DF	38	438	127.978	10.662	1.653	140.293	5,82%	7,60%	1,18%	3.368	292
19ª ZE/DF	30	359	106.578	10.581	1.091	118.250	4,85%	8,95%	0,92%	3.553	297
20ª ZE/DF	19	228	78.501	9.297	1.460	89.258	3,57%	10,42%	1,64%	4.132	344
21ª ZE/DF	29	355	114.279	10.577	2.641	127.497	5,20%	8,30%	2,07%	3.941	322
Total	630	7.016	2.197.543	227.037	33.166	2.457.746	100,00%			68.592	5.972

Fonte: Sistema Elo – TSE. Distribuição do Eleitorado por Município/Zona. Extraído em 17 de abril de 2024. Elaboração própria.

2.1.3.2. Distribuição do eleitorado do Exterior

Todo o eleitorado do exterior integra a ZZ e está distribuído em 466 (quatrocentos e sessenta e seis) locais de votação e 2.317 (duas mil trezentos e dezessete) seções, em 184 (cento e oitenta e quatro) cidades no exterior. As dez cidades no exterior com maior concentração de eleitores agregam aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) do total de eleitores do exterior. A Tabela 16 apresenta as cidades com mais concentração de eleitores cadastrados na ZZ:

Tabela 16
Cidades com maior concentração de eleitores no exterior – março de 2024

CIDADE	Eleitores	% de Eleitores
LISBOA	50.231	6,65%
BOSTON	42.245	5,59%
NAGÓIA	38.885	5,15%
MIAMI	36.311	4,81%
LONDRES	36.310	4,81%
PORTO	32.474	4,30%
NOVA YORK	30.525	4,04%
TÓQUIO	29.736	3,94%
PARIS	23.722	3,14%
MADRI	21.720	2,87%
Outros	413.382	54,71%
Total	755.541	100,00%

Fonte: Sistema Elo – TSE. Distribuição do Eleitorado no exterior. Extraído em 17 de abril de 2024. Elaboração própria.

3. Atividades

3.1. Atividades processuais

A atividade processual da Justiça Eleitoral em anos não-eleitorais é fortemente impactada por eventos ocorridos ainda em anos eleitorais, haja vista a orientação dos esforços das Zonas Eleitorais para a operacionalização das eleições e, em certa medida, pelo longo período de fechamento do Cadastro Eleitoral.

3.1.1. Corregedoria

3.1.1.1. Acervo

O acervo de processos da CRE-DF é formado por feitos distribuídos regularmente entre os membros do Tribunal Pleno e por feitos judiciais e administrativos de competência exclusiva do Corregedor.

Em 15 de abril de 2024, o acervo de processos em tramitação na 2ª instância, conforme dados extraídos do Sistema PJE, era de 978 (novecentos e setenta e oito) processos, distribuídos, por Relator/Decisor e por classe processual, conforme Tabelas 17 e 18:

Tabela 17
Acervo processual em tramitação por Relator/Decisor – 15 de abril de 2024

RELATOR/DECISOR	PROCESSOS
Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO	188
Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	160
Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA	153
Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL	149
Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO	126
Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	103
Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	93
Relatoria Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	4
Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	2
Total	978

Fonte: Pannel Qlik – Processuais – PJE – extraído em 17 de abril de 2024.

Tabela 18
Acervo processual em tramitação por classe processual – 15 de abril de 2024

CLASSE PROCESSUAL	PROCESSOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	535
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	166
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	90
DIREITOS POLÍTICOS	58
PRESTAÇÃO DE CONTAS	28
PROPAGANDA PARTIDÁRIA	12
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	11
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS	10
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ELEITOR	8
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR	8
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	8
RECURSO ELEITORAL	6
Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL	4
RECURSO CRIMINAL	4
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL	4
REPRESENTAÇÃO	4
INSPEÇÃO	3
SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	3
HABEAS CORPUS CRIMINAL	2
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL	2
PETIÇÃO CÍVEL	2
RECLAMAÇÃO	2
Ação DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO	1
Ação PENAL ELEITORAL	1
AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL	1
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1
RECURSO EM HABEAS CORPUS	1
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	1
Total	978

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJE – extraído em 17 de abril de 2024.

3.1.1.2. Produtividade

Tabela 19
Acórdãos por Relator/Decisor – 15 de setembro de 2022 a 15 de abril de 2024

RELATOR/DECISOR	ACÓRDÃOS
Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL	195
Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	141
Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO	138
Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA	126
Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	90
Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE	73
Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO	41
Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO	34
Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA	25
Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	13
Juiz Auxiliar - DIEGO BARBOSA CAMPOS	12
Relatoria Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	6
Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	3
Relatoria Desembargadora SONÍRIA ROCHA CAMPOS D ASSUNÇÃO	1
Total	898

Fonte: Paineis Qlik – Processuais – PJE – extraído em 17 de abril de 2024.

Tabela 20
Votos por Relator/Decisor – 15 de setembro de 2022 a 15 de abril de 2024

RELATOR/DECISOR	VOTOS RELATOR	VOTOS VISTA
Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL	163	3
Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	128	2
Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO	126	2
Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA	109	
Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	92	1
Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO	63	
Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE	61	
Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO	38	
Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA	20	
Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	14	
Juiz Auxiliar - DIEGO BARBOSA CAMPOS	12	
Relatoria Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	6	
Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	4	1
Total	836	9

Tabela 21
Decisões por Relator/Decisor – 15 de setembro de 2022 a 15 de abril de 2024

RELATOR/DECISOR	DECISÕES
Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	485
Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA	406
Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL	383
Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	383
Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	379
Juiz Auxiliar - DIEGO BARBOSA CAMPOS	352
Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA	301
Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO	279
Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE	245
Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	168
Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO	129
Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO	102
Relatoria Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	12
Total	3.624

Fonte: Paineis Qlik – Processuais – PJE – extraído em 17 de abril de 2024.

Tabela 22
Despachos por Relator/Decisor – 15 de setembro de 2022 a 15 de abril de 2024

RELATOR/DECISOR	DESPACHOS
Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	1.292
Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL	378
Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA	348
Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO	293
Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE	199
Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA	170
Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO	105
Relatoria Desembargadora MARIA DO CARMO CARDOSO	63
Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	57
Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI	54
Juiz Auxiliar - DIEGO BARBOSA CAMPOS	21
Relatoria Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI	8
Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA	2
Total	2.350

Fonte: Paineis Qlik – Processuais – PJE – extraído em 17 de abril de 2024.

3.1.2. 1º Grau de Jurisdição

3.1.2.1. Acervo

Em 15 de abril de 2024, o acervo de processos em tramitação na 1ª instância, conforme dados extraídos do Sistema PJEZona, era de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) processos, distribuídos, por zona eleitoral e por classe processual, conforme Tabelas 23 e 24:

Tabela 23
Acervo processual em tramitação por zona eleitoral – 15 de abril de 2024

ZONA ELEITORAL	PROCESSOS
001ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	256
002ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	7
003ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	7
004ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	24
005ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	10
006ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	57
008ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	18
009ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	33
010ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	15
011ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	36
013ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	8
014ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	11
015ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	34
016ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	5
017ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	31
018ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	17
019ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	13
020ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	3
021ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	26
JUÍZO DA ZONA ELEITORAL DO EXTERIOR - ZZ	47
Total	658

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJEZona – extraído em 17 de abril de 2024.

Tabela 24**Acervo processual em tramitação por classe processual - – 15 de abril de 2024**

CLASSE PROCESSUAL	PROCESSOS
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS	91
AÇÃO PENAL ELEITORAL	77
INQUÉRITO POLICIAL	67
LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO	55
REPRESENTAÇÃO	43
EXECUÇÃO FISCAL	40
SEQÜESTRO	38
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	31
EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL	27
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	18
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	18
PETIÇÃO CRIMINAL	15
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR	15
DIREITOS POLÍTICOS	15
INCIDENTE DE IMPEDIMENTO / SUSPEIÇÃO	10
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	10
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	10
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	8
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL	7
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	7
Outros	56
Total	658

Fonte: Painei Qlik – Processuais – PJEZona – extraído em 17 de abril de 2024.

Não obstante as iniciativas já adotadas pelo Tribunal para apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, nota-se o expressivo acervo processual concentrado na 1ª ZE, impactado, sobremaneira, pelos declínios de competência de processos relativos a crimes comuns conexos com crimes eleitorais.

3.1.2.2. Produtividade

Tabela 25
Sentenças – por Zona Eleitoral

ZONA ELEITORAL	SENTENÇAS
001ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	39
002ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	10
003ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	8
004ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	40
005ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	5
006ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	4
008ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	8
009ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	16
010ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	8
011ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	21
013ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	35
014ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	8
015ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	83
016ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	12
017ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	17
018ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	43
019ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	13
020ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	19
021ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	19
JUÍZO DA ZONA ELEITORAL DO EXTERIOR - ZZ	5
Total	413

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJEZona – extraído em 17 de abril de 2024.

Tabela 26
Decisões – por Zona Eleitoral

ZONA ELEITORAL	DECISÕES
001ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	639
002ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	24
003ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	96
004ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	47
005ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	45
006ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	46
008ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	57
009ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	80
010ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	50
011ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	37
013ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	41
014ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	113
015ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	114
016ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	24
017ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	33
018ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	62
019ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	28
020ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	10
021ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	48
JUÍZO DA ZONA ELEITORAL DO EXTERIOR - ZZ	1.541
Total	3.135

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJEZona – extraído em 17 de abril de 2024.

Tabela 27
Despachos – por Zona Eleitoral

ZONA ELEITORAL	DESPACHOS
001ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	1.115
002ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	45
003ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	24
004ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	193
005ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	193
006ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	47
008ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	142
009ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	16
010ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	93
011ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	95
013ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	194
014ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	163
015ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	188
016ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	140
017ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	65
018ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	195
019ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	49
020ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	47
021ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DF	138
JUÍZO DA ZONA ELEITORAL DO EXTERIOR - ZZ	1.674
Total	4.816

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJEZona – extraído em 17 de abril de 2024.

3.1.2.3. Destaques

Por ocasião da apreciação do Quarto Agravo Regimental nos autos do Inquérito 4435/DF, em 14 de março de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar as infrações penais comuns quando conexas a crime eleitorais.

Desde então, inúmeros processos, em trâmite em varas criminais federais e estaduais, nos quais são observados indícios de prática de crimes comuns conexos com crimes eleitorais, foram declinados para a Justiça Eleitoral, ramo do Judiciário não originalmente especializado e instrumentalizado para esse fim.

À época, excerto extraído do voto proferido pelo Ministro Luiz Roberto Barroso já evidenciava a dificuldade de a Justiça Eleitoral processar e julgar crimes comuns conexos - de alta complexidade - a crimes eleitorais:

Veja, Presidente, o contraste entre a Justiça Federal e a Justiça Eleitoral, como um argumento pragmático, porque o argumento jurídico eu já espousei. Estado do Paraná: existem 70 varas federais, 14 varas exclusivas para matéria criminal e 1 vara privativa que atua nos crimes contra o sistema financeiro e lavagem de dinheiro, cometidos por organizações criminosas, que é a 13ª Vara Federal de Curitiba. Então, são 14 varas especializadas apenas em matéria criminal e uma vara especializada para o tipo de criminalidade mais sofisticada, que se está procurando combater no Brasil.

Cada vara da Justiça Federal do Paraná – que foi o exemplo que colhi, poderia ter sido em homenagem ao Ministro Luiz Edson Fachin, mas era porque o juiz a quem eu pedi a pesquisa é do Paraná e, portanto, foi lá onde ele fez o levantamento –, **cada vara criminal da 4ª Região tem a lotação de 14 ocupantes dos cargos de analista judiciário e de técnico judiciário.**

As varas criminais, além da parte jurisdicional propriamente dita, exercem inúmeras atribuições de ordem administrativa ou de apoio, como por exemplo: controle de bens apreendidos, armazenamento e encaminhamento dos instrumentos de produtos do crime, prestação de informações ao CNJ sobre interceptações telefônicas e mandados de prisão, controle do cumprimento de penas substitutivas das penas privativas de liberdade, controle de comparecimento de beneficiados com suspensão condicional do processo. Portanto, 14 varas exclusivas para o crime; uma privativa para a criminalidade econômica financeira; 14 servidores concursados em cada vara; e todas essas atribuições.

Agora, vejamos a estrutura da Justiça Eleitoral de Primeiro Grau. A Justiça Eleitoral de Primeiro Grau é organizada em zonas eleitorais. A imensa maioria das zonas eleitorais do Brasil tem lotação de um técnico judiciário e um analista judiciário. E, portanto, nós vamos transferir para essa estrutura inexistente a competência para enfrentar a criminalidade institucionalizada no Brasil quando esteja associada a delitos eleitorais. Penso que não seja uma transformação para melhor. (Grifos não constantes do original)

O referido excerto revela, com propriedade, a realidade da Justiça Eleitoral do Distrito Federal em relação à estrutura administrativa dos cartórios eleitorais. Os dados levantados pelo eminente Ministro refletem o enorme contraste entre as estruturas das varas federais e das zonas eleitorais. No exemplo empregado, enquanto varas federais exclusivas para processar e julgar crimes federais contam com cerca de 14 servidores, entre técnicos e analistas judiciários, as zonas eleitorais, em geral, dispõem de 1 analista e 1 técnico judiciário.

Cumpra, ainda, ressaltar que o entendimento firmado pelo STF nos autos do Inquérito 4435/DF tem o efeito de abarcar não apenas crimes processados na Justiça Federal, mas também aqueles processados na esfera estadual, quando conexos com crimes eleitorais, o que amplia ainda mais a jurisdição da Justiça Eleitoral. Destarte, há que se ter em vista que a cultura patrimonialista, em grande medida, permeia a política brasileira, o que tende a acentuar o volume de processos criminais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Com efeito, até o início de 2022, os processos declinados à Justiça Eleitoral do Distrito Federal eram distribuídos, por critério de territorialidade, preponderantemente à 1ª Zona Eleitoral. Ainda não havia volume significativo de declínios, a despeito de a complexidade da matéria já evidenciar as limitações da estrutura do órgão para lidar com as novas atribuições. A partir de meados de 2022, o volume de processos declinados à Justiça Eleitoral do Distrito Federal ganhou nova proporção.

Nesse contexto, em setembro de 2022, foi designada assessoria específica para autuar e distribuir os processos, reforçada em janeiro de 2023, com a dedicação exclusiva de mais uma assessora. Entretanto, em fevereiro de 2023, havia, ainda, aproximadamente 225 processos pendentes de autuação e distribuição, entre feitos principais e acessórios. Isso porque as características dos processos em questão, volumosos, maduros, com várias partes, e apinhados de arquivos de mídia, potencializavam as dificuldades associadas à autuação dos processos, uma vez que, em regra, por advirem de outro ramo do Poder Judiciário, os sistemas processuais não guardavam interoperabilidade entre si, o que demandava a prévia fragmentação e, na maioria das vezes, conversão dos arquivos.

Desse modo, foram adotadas medidas administrativas e jurisdicionais, com vistas não apenas a apoiar a distribuição como também o processamento dos referidos feitos. Para tanto, foi editada a Resolução TRE-DF 7.986, de 2 de março de 2023, que “dispõe sobre a designação específica da 1ª e 11ª Zonas Eleitorais para processamento e julgamento, de forma especializada, das infrações penais comuns, sempre que conexas a crimes eleitorais, bem como os pedidos de colaboração premiada e de cooperação jurídica em matéria penal”, em consonância com o previsto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral 23.618, de 7 de maio de 2020.

Ademais, por meio da Portaria Conjunta 4/2023 TRE-DF/PR/DG/GDG, foi instituída força-tarefa para a autuação e distribuição dos feitos, composta por 17 (dezessete) servidores para auxiliar na autuação dos referidos processos. Desde então, foram destacadas 2 servidoras da Corregedoria para realizar a autuação e distribuição de novos processos declinados.

Mais do que a quantidade de processos, deve-se destacar a complexidade do conjunto probatório associados aos crimes sob investigação. As ações em trâmite, especialmente no âmbito da 1ª ZE, são de repercussão nacional. Parte expressiva dos processos são oriundos da 13ª Vara Federal de Curitiba, particularmente de desdobramentos da “operação lava-jato”. Outra parte do acervo goza dessa mesma complexidade. É o caso da operação “Caixa de Pandora”, “Panatenaico”, entre outras, envolvendo a construção de ferrovias, estádios, obras diversas e compras públicas.

Apenas para fins ilustrativos, e seja em cenário de aproveitamento de provas ou não, o volume de pessoas, valores, e dados envolvidos revela a dimensão do trabalho envolvido. Veja-se, nesse sentido, levantamento realizado pela Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), em 2016, portanto, ainda nos primórdios da operação:

Gráfico 1

Quantidade de mídias digitais e o volume aproximado de dados periciados

Tabela 1: Quantidade de mídias digitais e o volume aproximado de dados periciados

TIPO DE MÍDIA	QUANTIDADE	VOLUME DE DADOS APROXIMADO (EM GB)
Pendrives	1.201	5.500
Discos rígidos	652	414.920
Telefones celulares e tablets	756	2.373
Discos ópticos	751	1.392
Computadores	562	507.796
Fitas magnéticas	162	286.604
Cartões de memória	94	495
Disquetes	93	133
Total	4.271	1.219.213

Fonte: Revista da APCF. Edição 38¹.

Mesmo que os processos declinados sejam um fragmento desses números, o volume de dados envolvidos é gigantesco. Observe-se que apenas 1 das ações declinadas contém 6.402 documentos e tem 15,8 GB, sem considerar os cerca de 130 processos acessórios².

Importa salientar que, muito embora a Justiça Eleitoral já dispusesse de competência para atuar em matéria criminal, ainda que circunscrita a contravenções e crimes eleitorais, sua magistratura não necessariamente advém de varas criminais, bem como seu corpo funcional sequer apresenta número suficiente e nem mesmo é especializado em matéria penal e processual penal para, de plano, atender às novas demandas.

Não obstante, as iniciativas adotadas sinalizam sua relevância e constituem o primeiro passo para a adequada instrumentalização, processamento e julgamento das referidas ações, como também evidenciam a necessidade de se reforçar a estrutura das respectivas zonas especializadas.

3.2. Atividades administrativas

3.2.1. Gestão do Cadastro Eleitoral

Entre 15 de setembro de 2022 a 15 de abril de 2024, foram realizados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal, 181.493 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e três) atendimentos, assim considerados os atendimentos relativos às operações de alistamento, transferência, revisão e emissão de segunda via de título de eleitor, conforme Tabela 28:

¹ <https://apcf.org.br/revistas/edicao-no-38-operacao-lava-jato/#fb0=23> . Acessado em 3 de agosto de 2023.

² APEI 0600195-60.2022.6.07.0001.

Tabela 28
Total de atendimentos – por tipo de operação

ANO	ALISTAMENTOS	REVISÕES	SEGUNDA VIA	TRANSFERÊNCIA
2022	3.675	3.443	467	1.854
2023	54.683	40.291	387	31.588
2024	21.223	13.877	0	10.005
Total	79.581	57.611	854	43.447

Fonte: Dados extraídos do Sistema Elo. Extraído em 17 de abril de 2024. Elaboração própria.

Do total de atendimentos realizados, cerca de 50% foram realizados pela ZZ, o que corrobora a crescente onda de regularização da inscrição eleitoral do cidadão brasileiro com domicílio no exterior.

O atendimento presencial ainda é o canal preferencial do cidadão do Distrito Federal. Todavia, considerando-se as políticas públicas de inclusão digital e o aperfeiçoamento dos canais de atendimento digital, entende-se que a tendência é de ampliação do atendimento por meio de canais eletrônicos.

Não obstante, nesse contexto, o TRE-DF, orientado por princípios de eficiência administrativa e de adequada prestação de serviços, tem adotados esforços em ambas as frentes de atendimento ao eleitor.

3.2.2. Registro de informações no Cadastro Eleitoral

3.2.2.1. Suspensão e cancelamento de direitos políticos

A Resolução Conjunta TSE/CNJ nº 6, de 21 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (Infodip) como sistemática única de envio e processamento de informações referentes a óbitos, a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos no âmbito do Poder Judiciário. A Tabela 29 apresenta o quantitativo de comunicações encaminhadas às zonas eleitorais e à Corregedoria no período de 15 de setembro de 2022 a 15 de abril de 2024:

Tabela 29
Total de comunicações recebidas

UNIDADE	QUANTIDADE
CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL	1.374
CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL	2.923
CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL	1.807
CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL	2.677
CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL	3.616
CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL	4.238
CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL	4.524
CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL	2.731
CARTÓRIO DA 10ª ZONA ELEITORAL	2.534
CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL	986
CARTÓRIO DA 13ª ZONA ELEITORAL	3.633
CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL	1.338
CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL	2.183
CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL	4.293
CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL	3.160
CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL	2.880
CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL	2.055
CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL	2.044
CARTÓRIO DA 21ª ZONA ELEITORAL	3.459
CE ZZ - CARTÓRIO DA ZONA ELEITORAL DO EXTERIOR/ZZ	1.276
SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E ATUALIZAÇÕES	10.130
Total	63.861

Fonte: Dados extraídos do Sistema Infodip. Dados extraídos em 17 de abril de 2024. Elaboração própria.

3.2.2.2. *Justificativa de ausências às urnas*

A possibilidade de justificar a ausência às urnas de forma eletrônica tem evitado deslocamentos desnecessários para eleitoras e eleitores, além de ser prática ambientalmente sustentável e facilitar a triagem e o tratamento dos requerimentos pela Justiça Eleitoral, gerando mais celeridade no atendimento às demandas do eleitorado.

Os Cartórios Eleitorais do Distrito Federal receberam, para análise, por meio do Sistema Justifica, 110.771 (cento e dez mil, setecentos e setenta e um) requerimentos de justificativa por ausência às urnas apresentados por meio do e-Título ou dos sítios eletrônicos da Justiça Eleitoral. A ZZ, por sua vez, recebeu 150.704 (cento e cinquenta mil, setecentos e quatro) requerimentos.

Embora parcela significativa desses requerimentos tenha sido apresentada em 2022, grande parte deles somente recebeu tratamento no exercício de 2023, uma vez que apenas foram encaminhados às unidades cartorárias, pelo Sistema Justifica, em dezembro de 2022, véspera do recesso forense.

3.3. Atividades correcionais

As inspeções realizadas no âmbito das Corregedorias Regionais Eleitorais e nas zonas eleitorais tem por objetivo “aferir a qualidade, regularidade e eficiência das atividades cartorárias, prevenir ocorrência de falhas e promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral”.

A inspeção em Tribunais Regionais e em zonas eleitorais constitui um dos principais mecanismos de prestação de contas das atividades desempenhadas na esfera da Justiça Eleitoral. Ao longo do biênio, houve inspeção tanto no contexto da CRE-DF como nas zonas eleitorais.

3.3.1. Inspeções de Ciclo

No âmbito da CRE-DF, foram realizadas inspeções presenciais em todas as 20 (vinte) Zonas Eleitorais do Distrito Federal. Em 2022, logo após a conclusão das Eleições Gerais 2022, foram inspecionadas a 10ª ZE e a 13ª ZE. A Tabela 30 apresenta o cronograma de inspeções observado pela Corregedoria em 2023:

Tabela 30
Cronograma do Ciclo de Inspeção 2023

ZE	Data	ZE	Data
1ª ZE	13/3/2023	10ª ZE	24/7/2023
11ª ZE	20/3/2023	13ª ZE	7/8/2023
2ª ZE	15/5/2023	18ª ZE	14/9/2023
3ª ZE	22/5/2023	16ª ZE	18/9/2023
4ª ZE	17/4/2023	14ª ZE	25/9/2023
ZZ	2/6/2023	17ª ZE	2/10/2023
5ª ZE	12/6/2023	15ª ZE	16/10/2023
8ª ZE	19/6/2023	20ª ZE	6/11/2023
6ª ZE	3/7/2023	19ª ZE	10/11/2023
9ª ZE	14/7/2023	21ª ZE	13/11/2023

Fonte: SEI 0002147-33.2023.6.07.8200

Por sua vez, em 2024, foram inspecionadas a 6ª ZE e a 17ª ZE. De modo geral, os trabalhos identificaram a regularidade das atividades desempenhadas no âmbito das Zonas Eleitorais e, em algumas ocasiões, oportunidades de aperfeiçoamento, particularmente quanto à necessária atenção à celeridade da prestação jurisdicional. Destaque-se que os trabalhos foram realizados com a ampla transparência imposta pelo Provimento 2-CGE, de 22 de fevereiro de 2023.

3.3.2. Inspeção pela CGE

Por sua vez, a CRE-DF foi objeto de inspeção semipresencial pela CGE. Após análise de dados e informações, bem como de esclarecimentos prestados, a CGE concluiu pela “regularidade da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais na circunscrição do Distrito Federal.” Destaca-se, ainda, do teor da Decisão proferida nos autos da referida inspeção, o reconhecimento do zelo do Tribunal no cumprimento de sua missão institucional. Veja-se:

A análise dos dados resultantes do preenchimento de roteiros e de incursões da equipe de inspeção acerca da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais entregues pelas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal indica zelo no cumprimento das missões institucionais delineadas na Constituição Federal, em legislação ordinária e em normativos do Tribunal Superior Eleitoral.

3.4.Representação e articulação institucional

3.4.1. Representação institucional

3.4.1.1. Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB)

- 50º Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB): realizado em Fortaleza, nos dias 26 a 27 de janeiro - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Lara Rodrigues e da Coordenadora, Aline Pinho.
- 51º Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB): realizado em Macapá, nos dias 24 a 26 de maio - participação do Desembargador Eleitoral João Egmont, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Lara Rodrigues e da Assessora, Adriana Nava.
- 52º Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB): realizado no Rio de Janeiro, nos dias 25 a 27 de outubro - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Lara Rodrigues e da Assessora, Adriana Nava.
- 53º Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB): realizado em Cuiabá, nos dias 24 a 26 de janeiro de 2024 - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Lara Rodrigues e da Assessora, Danielle Crema.

3.4.1.2. Encontro de Boas Práticas CGE 2022-2023

Encontro de Boas Práticas CGE 2022-2023: realizado em Brasília, em 19 de setembro - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Lara Rodrigues, a Assessora do Cadastro Eleitoral, Aline de Paula Pinho, Beatriz Arantes (ASCOM), Adriana Fatureto (VPCRE), Maguine Sadala (VPCRE), Débora Coelho (VPCRE) e Paulo Lucena (VPCRE)

3.4.1.3. Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor)

8º Fórum Nacional das Corregedorias: realizado pelo CNJ em Brasília, no dia 14 de dezembro de 2023 - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa, da Assessora do Gabinete da Corregedoria, Maguine Cantuária Sadala, e do Assessor Jurídico, Heuler Bueno Rezende.

3.4.1.4. Encontro Nacional do Poder Judiciário

17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2ª Reunião Preparatória): realizado pelo CNJ em Brasília, nos dias 28 e 29 de agosto de 2023 - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro Rosa, da Assessora de Apoio Administrativo, Adriana Nava Faturetto, e do Assessor Jurídico, Heuler Bueno Rezende.

3.4.2. Cooperação institucional

Ao longo da gestão, foram celebrados importantes acordos de cooperação técnica, entre os quais, os firmados com o Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça e a Polícia Civil do Distrito Federal. Os referidos acordos viabilizarão, respectivamente, o intercâmbio eletrônico de informações criminais “por meio do Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC/PF, visando à prevenção e à repressão da criminalidade no Brasil, a ser executado no Distrito Federal” e a “por meio do Sistema PCDFNET, para consultas integradas da PCDF (ocorrências policiais, procedimentos policiais e identificação civil), de modo a permitir a regular instrução dos processos criminais em trâmite nas zonas eleitorais; bem como o acesso direto pela PCDF ao banco de dados do INFODIP (Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos).”

3.5.Participação e inclusão social

A legitimidade do processo eleitoral passa pelo processo ativo da Justiça Eleitoral em possibilitar a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) o exercício do direito de voto. Nesse sentido, a VPCRE-DF participou de diversas iniciativas organizadas por instituições públicas, a fim de possibilitar o exercício de cidadania e acesso à Justiça Eleitoral. Para tanto, houve a participação em 2 (duas) edições do evento realizado pelo TJDF, PopRua Jud, em parceria com diversos órgãos públicos do Distrito Federal, com vistas à oferta de serviços públicos gratuitos e básicos ao exercício de cidadania e acesso ao sistema de Justiça. Nas duas edições o atendimento eleitoral foi o serviço mais procurado pela população.

Houve, ainda, a participação nas ações do programa “GDF Mais Perto do Cidadão”, promovido pelo Governo do Distrito Federal e coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), com o objetivo de realizar ações itinerantes nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, voltadas à promoção do bem-estar e qualidade de vida à população do Distrito Federal, realizadas em Água Quente, Santa Maria, Sol Nascente, Parque da Cidade, entre outros.

4. Projetos e destaques

4.1.Eleições Gerais 2022

Não obstante a acentuada polarização que marcou o cenário eleitoral brasileiro, as Eleições Gerais 2022, no Distrito Federal e no exterior, ocorrem dentro da normalidade. A Tabela 31 apresenta dados relativos ao comparecimento e abstenção do eleitorado em primeiro e segundo turno, no Distrito Federal e no exterior:

Tabela 31
Comparecimento/abstenção - Eleições Gerais 2022

Turno/Localidade	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
1º Turno/DF	1.816.040	82,43%	387.005	17,57%	2.203.045
2º Turno/DF	1.834.897	83,29%	368.148	16,71%	2.203.045
1º Turno/ZZ	336.913	48,33%	360.165	51,67%	697.078
2º Turno/ZZ	313.127	44,92%	383.951	55,08%	697.078

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Estatística de eleição – março de 2024. Extraído em 17 de abril de 2024.

4.2.Central de Atendimento ao Eleitor

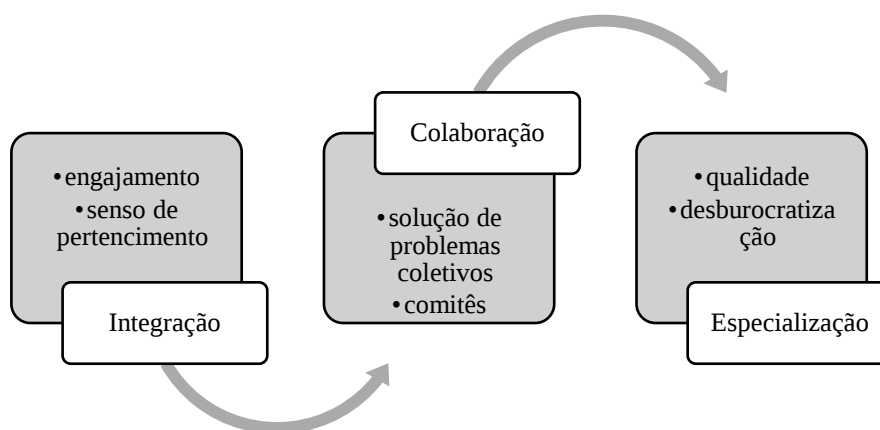
Em linha com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, o Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE-DF previu, entre outras, a Iniciativa Estratégica 6 (IE.6) - “Criação de uma Central Eleitoral digital e física, visando a otimização da utilização de recursos humanos, a centralização do atendimento ao usuário e o aumento na produtividade”.

De acordo com referido instrumento de planejamento, a implementação da iniciativa foi atribuída à SCE, ao Gabinete da Presidência (GPR), à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO), para atuação conjunta, nos limites das respectivas atribuições.

A CAE responderá pela demanda por atendimento ao eleitor de 15 (quinze) Zonas Eleitorais: 1ª ZE, 2ª ZE, 3ª ZE, 4ªZE, 6ªZE, 8ª ZE, 9ª ZE, 10ª ZE, 11ª ZE, 13ªZE, 14ª ZE, 15ª ZE, 16ª ZE, 20ª ZE e 21ª ZE.

Os esforços da Corregedoria foram orientados às ações de planejamento para a implantação e regular funcionamento da CAE-DF. A Central, para além de propiciar a racionalização de recursos, físicos, humanos e tecnológicos, é quebra de paradigma e tem potencial para gerar outros avanços institucionais, apoiado em ciclo virtuoso de governança, baseado em integração, colaboração e especialização, na forma da dinâmica retratada na Figura 3:

Figura 3
Ciclo virtuoso de governança da CAE



4.3.Digitalização de serviços

Em consonância com a política de digitalização de serviços, está em desenvolvimento Sistema eletrônico para emissão de certidão de antecedentes penais eleitorais no âmbito da 1ª instância do TRE-DF, com o propósito de possibilitar a emissão de certidões de antecedentes penais eleitorais diretamente pelas zonas eleitorais, hoje emitidas exclusivamente no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, ainda que com base em informações prestadas pelos cartórios eleitorais.

4.4. Gestão do conhecimento

- Elaboração de roteiro prático para atendimento quando for localizado registro na Base de Perdas e Suspensão de Direitos Políticos: documento elaborado para orientar os chefes de cartório no tratamento das informações na Base de Perda e Suspensão, em conformidade com as disposições da Resolução TSE n. 23.659/2021 e posteriores alterações³.
- Elaboração de roteiro de tratamento do Sistema Justifica: rotinas sistematizadas em fluxogramas para agilizar a sistemática de recebimento, análise e deferimento ou mesmo indeferimento dos pedidos de justificativa⁴.
- Continuação da atualização do Manual de Práticas Cartorárias: atualização e modernização de práticas cartorárias, com ênfase na simplificação e na desburocratização de procedimentos e na adoção de linguagem didática, clara e objetiva.⁵
- Tratamento técnico e transferência à Seção de Gestão Documental, Arquivo, Biblioteca e Memória (SEGED) de⁶:
 - i. 62 (sessenta e duas) caixas de documentos para guarda permanente;
 - ii. 5 (cinco) caixas de documentos para a fase intermediária, e
 - iii. 19 (dezenove) caixas de documentos para eliminação.
- Implementação da Gestão de Competências: participação da servidora da Corregedoria, Débora Rodrigues Coelho, e dos Servidores(as) dos cartórios eleitorais Adauto da Silva Castro (4ªZE/DF), Elaine Machado Veloso (11ªZE/DF) e Omar Luiz da Costa Junior (16ªZE/DF) no desenvolvimento de plano de trabalho de implementação da Gestão por Competências nos aspectos atinentes à identificação dos processos de trabalhos comuns às unidades cartorárias e à definição das competências necessárias para a realização das respectivas atividades.
- Desenvolvimento do Sistema de Antecedentes e Benefícios Eleitorais (SABE), em substituição ao Sistema ProjCertidão. O sistema garantirá mais confiabilidade nas informações consignadas nas certidões emitidas, tendo em vista que o banco de dados será alimentado diretamente pelos cartórios eleitorais, sem a necessidade de envio de informações à VPCRE/DF, evitando-se, assim, situações de esquecimento de comunicação por parte das unidades cartorárias. Além do mais, as zonas eleitorais passarão a emitir as certidões de antecedentes eleitorais diretamente no SABE, e não mais a VPCRE/DF no ProjCertidão, o que facilitará a vida de diversos(as) eleitores(as), em especial os(as) que moram nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, que não

³ SEI 0002759-77.2023.6.07.8100.

⁴ SEI 0013091-40.2022.6.07.8100.

⁵ SEI 0007461-37.2021.6.07.8100.

⁶ SEI 0005291-24.2023.6.07.8100.

precisarão se deslocar até este Edifício Sede para requerer o documento ou encaminhar solicitações eletrônicas a esta Corregedoria.

4.5.Prêmio Qualidade do CNJ 2023

Em 2023, o TRE-DF obteve o Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade. Criado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, o Prêmio CNJ de Qualidade evoluiu ao longo dos anos, adotando critérios que primam pelo alto desempenho no cumprimento das metas administrativas e judiciais estipuladas por aquele órgão.

O alcance do bom desempenho e a obtenção da premiação só foram possíveis graças ao esforço funcional conjunto da Presidência e da Corregedoria da Casa, que trabalharam integralmente irmanadas na execução das ações, dos projetos e dos serviços prestados pelo judiciário eleitoral da capital federal, e ao valoroso trabalho dos magistrados e dos servidores desta Corte Eleitoral.

Em 2023, o TRE-DF apresentou um aumento de 19,47% em relação ao percentual alcançado em 2022. No ano passado, a Corte alcançou um percentual de 72.23%. Neste ano, conquistou o Prêmio Ouro, com 91,7% de pontuação.

4.6.Fechamento do Cadastro Eleitoral – Eleições Municipais 2024

Por ocasião da realização de eleições municipais, em que se disputam os cargos de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, não há a realização de pleito eleitoral no Distrito Federal, uma vez que, tendo vista a conformação federativa do Distrito Federal, as eleições para os cargos eletivos de Governador e Vice-Governador, bem como de deputados distritais, ocorrem juntamente com as eleições para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores, senadores, e deputados federais e estaduais[1], nas denominadas eleições gerais. Do mesmo modo, o eleitor com domicílio no exterior, vinculado à ZZ, apenas participa do pleito eleitoral para o cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República, portanto, também apenas de eleições gerais.

Não obstante a ausência de pleito eleitoral no Distrito Federal quando da realização de eleições municipais, a Justiça Eleitoral do Distrito Federal é afetada por eventos relacionados à organização da referida eleição, especialmente quanto ao fechamento do cadastro eleitoral e, conforme o caso, quanto ao recebimento de requerimentos de justificativa, o que requer planejamento específico de ações.

A fim de orientar o referido planejamento, foi realizada ampla análise de dados históricos sobre a dinâmica das eleições municipais no Distrito Federal e no Exterior, particularmente em relação à demanda por atendimento nos cartórios eleitorais do Distrito Federal e do exterior.

Em linhas gerais, as análises empreendidas, dentro do que já era esperado, evidenciaram que a procura por atendimento nos cartórios eleitorais do Distrito Federal e

do exterior, em anos de eleições municipais, ultrapassa a demanda padrão verificada em anos não eleitorais, mas se mantém distante da demanda por atendimento observada em eleições gerais.

Observou-se, ademais, que grande parte da demanda atípica, a princípio, é possível de ser atendida dentro da oferta ordinária de atendimento já disponibilizada pelos cartórios eleitorais, portanto, sem ampliação de dias e horários. A maior proximidade da data de fechamento do cadastro eleitoral, no entanto, altera esse cenário e exige a adoção de medidas direcionadas à ampliação da capacidade de atendimento dos cartórios eleitorais.

Nesse contexto, no intuito de atender de forma adequada e eficiente o(a) cidadão(ã) que procura por serviços perante a Justiça Eleitoral no Distrito Federal, foi elaborado planejamento dinâmico para orientar as ações administrativas necessárias, que prevê, a partir do monitoramento diário do atendimento realizados, a ampliação gradativa da oferta de atendimento nos cartórios eleitorais do Distrito Federal.

As estimativas de demanda por atendimento não indicaram a necessidade, a princípio, de abertura dos cartórios eleitorais em finais de semanas e feriados, mas, conforme a dinâmica projetada, a ampliação gradual da quantidade de guichês de atendimento (limitado pela disponibilidade de kits biométricos) e do horário de atendimento.

Com efeito, o atendimento presencial nos cartórios eleitorais do Distrito Federal tem sido predominantemente realizado mediante prévio agendamento, enquanto boa prática de política de atendimento em gestão, assegurado, é claro, o atendimento prioritário previsto na legislação, independentemente de prévio agendamento, de acordo com o fluxo de atendimento.

A esse respeito, cumpre destacar que a Administração Pública, de modo geral, tem o agendamento como meio prioritário de atendimento, em prol da prestação de serviços de qualidade e de forma a privilegiar a eficiência administrativa, mediante esforço de racionalização da capacidade de atendimento do setor público.

Tal prática se mostra especialmente relevante em períodos de maior demanda, sob pena de se inviabilizar qualquer planejamento de ações eficiente. O atendimento espontâneo pode comprometer todo o planejamento. Trata-se de instrumento de gestão que, da perspectiva do(a) cidadão(a), permite a otimização do tempo, ao evitar longos períodos de espera em filas e, de outro, o exaurimento dos(as) atendentes da Justiça Eleitoral, os quais já são expostos, nesse período, de modo geral, a jornada de trabalho ampliada.

Nesse sentido, a orientação, no âmbito da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, foi a adoção do sistema de agendamento durante todo o fechamento do cadastro, sem prejuízo de que, ante a disponibilidade de vagas, os cartórios do Distrito Federal também realizem o atendimento espontâneo, conforme a disponibilidade de vagas e o fluxo de atendimento do cartório eleitoral, de modo a propiciar o adequado gerenciamento da capacidade de atendimento dos cartórios.

Com efeito, é necessário enfatizar que se trata de planejamento dinâmico, portanto, sujeito a alterações, conforme a realidade se imponha, o que pressupõe constante monitoramento e avaliação. Para tanto, desde 1º de abril de 2024, é

produzido, diariamente, Relatório de Monitoramento do Período de Fechamento do Cadastro, cujo marco fatal, em 2024, é o dia 8 de maio.

4.7. Conselho dos Cartórios Eleitorais

Por meio do Provimento n. 1/2024, foi instituído o Conselho dos Cartórios Eleitorais da Justiça Eleitoral do Distrito Federal (COCE-DF).

Trata-se de instância de governança idealizada para atuar como fórum de debates e de formulação de proposições de questões afetas às atividades desempenhadas direta e indiretamente pelos cartórios eleitorais, sem caráter executivo ou deliberativo. O conselho proposto pretende não só melhorar a integração interna, mas também servir como plataforma para compartilhar boas práticas e desenvolver gestão pública mais colaborativa e participativa.

O Conselho é composto por todos(as) chefes de Cartórios Eleitorais do Distrito Federal e do exterior, e será coordenado por comitê gestor, formado por 3 (três) membros(as), eleitos(as) em assembleia geral, por maioria absoluta dos(das) presentes, dos(das) chefes de Cartórios Eleitorais do Distrito Federal e do Exterior.

A iniciativa guarda estreita consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 221, de 10 de maio de 2016, que “institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça”.

De acordo com os termos da citada resolução, a gestão participativa e democrática constitui “método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias, no contexto do Poder Judiciário”.

A própria elaboração do provimento teve ampla participação dos chefes de cartórios eleitorais, que puderam se pronunciar previamente sobre a proposta de provimento e propor ajustes e adequações.

A iniciativa reflete tendência crescente de promover a governança colaborativa como meio para enfrentar complexidades administrativas e aumentar a eficiência nos serviços públicos, especialmente no ambiente eleitoral que está constantemente sob escrutínio público e pressão por transparência e responsabilidade.

5. Anexos

5.1. Área de abrangência das Zonas Eleitorais

ZE	Abrangência
1ª ZE	Asa Sul, Vila Telebrasil, Setor Hoteleiro Sul, Setor de Clubes Sul, Setor Policial Sul, Setor de Múltiplas Atividades Sul e Setor de Autarquias Sul.
2ª ZE	Paranoá Altiplano Leste, Prive Residencial La Font, Itapoã (Assentamento Urbano de Itapoã, Del Lago I e II, Fazendinha, Itapoã II, Condomínios Mansões Entre Lagos I, II, III e IV, Privê Sobradinho dos Melos, Residencial Novo Horizonte, Lago Norte, QIs, QLS, CAs (Centro de Atividades), Setor de Mansões do Lago Norte ML e MI, Porto Seguro, Privê Lago Norte I e II, Pro Lago-Ocupações Privê Lago Norte, Varjão, Taquari, Granja do Torto e Mini-Granjas do Torto. Núcleo Rural Olhos D'água, Núcleo Rural Córrego Urubu, Núcleo Rural Capoeira do Bálsamo, Núcleo Rural Tamanduá, Núcleo Rural Boqueirão, Núcleo Rural Vale do Palha, Núcleo rural Córrego Jerivá, Núcleo Rural Dês. C. Cerqueira, Núcleo Rural Euler Paranhos, Núcleo Rural Sobradinho dos Melos.
3ª ZE	Taguatinga Norte (CNL, QNJ, QNL, EQNL, EQNM e QNM 34 a 42, Setor de Desenvolvimento Econômico e Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga Norte) e Núcleo Rural de Taguatinga Norte.
4ª ZE	Santa Maria (Chácara San Francisco, Chapéu de Pedra, Ecológico Parque do Mirante, Jardim Atlântico Sul, Mansões Flamboyant, Mirantes das Estrelas, Porto Rico, Privê Lago Sul, Quinta da Boa Vista, Quinta das Flores, Quintas do Trevo, Residencial Querência, Residencial Santa Maria, Residencial Santos Dumont (antigo Sítio do Gama), San Francisco II, Santa Bárbara, Santa Mônica e Vila DVO, Núcleo Rural Alagado, Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma, Áreas Isoladas Água Quente e Áreas Isoladas Santa Bárbara, Área Alfa, Residencial Total Ville).
5ª ZE	Sobradinho, Setor de Mansões de Sobradinho, Posto Colorado, Fercal, Catingueiro, Córrego do Ouro, Queima Lençol, Engenho Velho e Capão da Eva, Alto da Boa Vista, Asa Branca ou Porto Real, Bela Vista Serrana, Campo Verde, Colina Nova Diguinéa, Comunidade Lobeiral, Lara, Morada Colonial, Nova Colina, Novo Setor de Mansões Sobradinho, Petrópolis, Recanto da Serra, Sal da Terra, Serra Verde, Solar das Nogueiras, Uberaba, Núcleo Rural Córrego do Arrozal; Sobradinho II, Alvorecer dos Pássaros, Associação dos Moradores Café Planalto, Bianca, Boa Sorte, Caravelo, Centro Com. Residencial St. Ms. Sobradinho, Chácara Beija Flor, Chácara Bela Vista, Chácara Cata Vento, Colorado Ville, Com. Residencial St. Ms. Sobradinho Quadra 51 A, Comunidade Alto Bela Vista, Comunidade Bananal, Comunidade Basevi, Comunidade Boa Vista, Comunidade Fercal Leste, Contagem, Fercal Leste II, Jardim Ipanema, Mansões Bougainville, Mansões Colorado, Mansões Liberais II, Mansões Petrópolis, Mansões Sob. ou mini-Chácaras, Mansões Sobradinho ou Mirante, Morada dos Nobres, Moradas Imperial, Novo Horizonte, Fercal Oeste, Fibril, Fraternidade, Granjas Sofia, Imóvel Sobradinho II (ch. Buritizinho), Império dos Nobres, IRFASA, Jardim América, Jardim Europa, Jardim Europa II, Núcleo Rural Córrego do Ouro, Núcleo Rural Mansões do Lago, Parque Colorado, Parque das Araras, Privê Alphaville, Privê Residencial Erver Green, Quadra 41 A Setor de Mansões Sobradinho, QMS 60 B, Quintas do Tocantins, Recanto do Mene-Mod A e B, Recanto dos Nobres, Recanto Real, Residencial 2001, Residencial Bem Estar, Residencial Halley, Residencial Jardim Vitória, Residencial Mansões Sobradinho I e II, Residencial Marina, Residencial Seus Sonhos, Residencial Morada, Residencial Planalto, Residencial RK, Residencial Sobradinho, Residencial Sol Nascente, Residencial Versailles, Residencial Vila Verde, Residencial Vila Rica, Residencial Vitória RA V, Rio Negro, Rua do Mato, Rural Engenho Velho, Rural Residencial Petrópolis, Rural Residencial Vivendas Alvorada, Rural Vale das Sucupiras, Rural Vivendas Colorado II, Rural Vivendas Esplanada ou Rural Esplanada, Serra Azul, Serra

ZE	Abrangência
	Dourada-Etapa I e II, Setor de Mansões Sobradinho QMS 54, Sobradinho Novo ou Setor de Mansões, Solar de Athenas (Rural Vivendas da Serra), Vale da Lua, Vale das Acácias, Vale do Sol – RA V, Vale Verde, Vila Centro Sul, Vila Rabelo I e II, Vila Rosada, Vivendas Alvorada, Vivendas Bela Vista, Vivenda Campestre, Vivendas Colorado, Vivendas da Serra, Vivendas Friburgo I, II e III, Vivendas Lago Azul, Vivendas Paraíso e Vivendas Serranas.
6ª ZE	Planaltina, Setor Tradicional, Tabatinga, Rio Preto, Pipiripau II, São José, Altamir, Santos Dumont, Cerâmica Reunidas Dom Bosco, Estância, Rajadinha, COPERBRAS, Bairro N.S. Fátima, Cachoeira, COOHAPLAN-Itiquira, COOHAPLAN-Vila Dimas, DVO, Esperança, Estância Mestre D'armas I, II, III, IV e V, Estância Planaltina, Estância Planaltina I, Expansão da Vila Nova Esperança, Flamboyant, Jardim Oriente, Loteamento Pacheco, Mansões Araponga, Mansões do Amanhecer, Mestre D'armas Etapa III e VI, Mod. Rurais Mestre D'Armas, Morada Nobre, Nosso Lar, Nova Esperança, Núcleo Rural Taquara, Parque Monakó, Parque Sol Nascente, Planaltina Oeste, Portal do Amanhecer I, II, III, IV e V, Portal V, Quintas do Amanhecer I, II, III, Rancho do Biriba, Recanto Feliz, Reparc. Mestre D'armas Ch 16, Residencial Marisol, Residencial Nova Planaltina, Residencial Prado, Residencial Samauma, Residencial Sandray, Residencial Sarandy, Residencial Sersan, Residencial Veneza I e II, Rural Mestre D'armas, Recanto do Sossego, San Sebastian, Setor de Mansões Itiquira, Setor de Mansões Mestre D'armas I, Setor Residencial Nova Esperança, Vale do Amanhecer, Vale do Sol RA VI, Vila Feliz, Vila Nova Esperança, Vila Nova Esperança Chácara 33, Vila Vicentina, Setor Residencial Leste, Setor Residencial Norte A, Setor Residencial Oeste e Vivendas Nova Petrópolis.
7ª ZE	Suprimida por força de zoneamento.
8ª ZE	Ceilândia Setor QNM, Setor QNN, Setor P norte (menos QNP 17, QNP 19, EQNP 13/17 e EQNP 15/19), CNN 1, CNM1 e CNM 2, Parque Sol Nascente (lado P Norte, próximo à Feira do Produtor, à QNP 11 e à QNP 07).
9ª ZE	Guará I, Guará II, Colônia Agrícola Águas Claras, Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Colônia Agrícola IAPI, Quadras Econômicas Lucio Costa, Setor de Inflamáveis, Setor de Transporte Rodoviário de Carga, Setor de Indústria e Abastecimento, SIA Ligações Domiciliares, Setor de Oficinas Sul, Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos, Setor de Clubes e Estádios Esportivos Sul, Setor Park Sul e Cidade Estrutural.
10ª ZE	Núcleo Bandeirante, Divinéia, Metropolitana, Vila Cauhy, Setor de Mansões Park Way, Núcleo Rural Vargem Bonita. Candangolândia: (Curva da Morte, EC 21 e EC 24, Setor de Chácara da Candangolândia, SPNS-Chácara DF 003), Setor de Clubes, Riacho Fundo I: Colônia Agrícola Sucupira). Riacho Fundo II: Agrourbano de Brasília CAUB's I e II.
11ª ZE	Cruzeiro Velho, Cruzeiro Novo, Octogonal, Setor Militar Urbano – SMU, Setor Militar Complementar, Setor de Abastecimento Norte, Sudoeste e Setor de Indústrias Gráficas.
12ª ZE	Suprimida por força de zoneamento.
13ª ZE	Samambaia (Exceto as quadras 500 e QR 317), Agrourbano Residencial Salomão Elias, Nova Betânia I e II, Residencial Buritis, Residencial Dom Francisco, Residencial Dom Pedro, Residencial Galiléia, Residencial Guarapari, Residencial São Francisco, Residencial Salomão Elias, Mansões Sudoeste, Setor de Mansões, Prive Residencial Guadalajara e Vida Nova QR 603.
14ª ZE	Asa Norte, Vila Planalto, Setor de Oficinas Norte e Setor Noroeste.
15ª ZE	Taguatinga Sul, Taguatinga Centro, Setor QNA, Arniqueira, Setor de Mansões Leste, Águas Claras (Assentamento do Areal, Colônia Agrícola Arniqueira, Colônia Agrícola Vereda da Cruz, Colônia Agrícola Vereda Grande).

ZE	Abrangência
16ª ZE	Ceilândia Norte: Setor QNO, Setor QNQ, Setor QNR, Setor CNR, Expansão do P Norte, Setor QNP (17 e 19), EQNP 13/17, QNP 15/19, Condomínio Privê, Setor de Indústria de Ceilândia, Núcleo Rural Incra 09, Núcleo Rural Boa Esperança, Agrícola Privê Lucena Roriz, COOPERFRUITProjeto Man II 3/404, Mini-Chácaras Terra Nova, Parque Sol Nascente, Por do Sol, Córrego da Coruja, Privê Residencial Mont Serrat, INCRA FZDF, Vista Bela PICAG 4/492 e 4/493 (Projeto Integrado de Colonização Agrícola Alexandre de Gusmão) e Núcleo Rural Dois Irmãos, Brazlândia, INCRA 06, INCRA 07, Núcleo Urbano 08 INCRA 08, Engenho Queimado, Pólo da Torre, Rodeador, Vila São José, Setor Veredas, Área Especial 01 Chácara 01 Setor Tradicional, Chácaras do Pulador, Expansão da Vila São José, Morada dos Pássaros I, Chapadinha, Bucanhão, Almécegas, Curralinho, Cascalheira, Vendinha-DF, Assentamento Betinho, Assentamento Maranata, Radiobrás, Núcleo Rural Desterro, Núcleo Rural Barreiro e Capãozinho I, II e III.
17ª ZE	Gama (Setores Leste, Oeste, Sul, Norte, Industrial e Central), Zonas Rurais Tamanduá, EMBRAPA, - Córrego Barreiro, Ponte Alta Norte, Ponte Alta de Baixo, Ponte Alta de Cima, Engenho das Lages, Cerâmica São Paulo, Casa Grande e Cachoeirinha.
18ª ZE	Lago Sul, QIs, QIs, Setor de Chácaras do Lago Sul, Mansões Dom Bosco do Lago Sul, Mini Chácaras do Lago Sul, Núcleo Rural PADF, Pousada das Andorinhas, Villages Alvorada, Condomínio Parque do Mirante, Condomínio Del Rey, Condomínio Santa Bárbara, Condomínio Santa Mônica, Condomínio Residencial Mônaco, Privê Morada Sul, Solar da Serra e Solar de Brasília. Jardim Botânico (Vila do Boa, Carlos Teóphilo de Souza, Chácaras Lago Sul, Ecológico Village III, Estância Jardim Botânico, Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico I, V e VI, Jardim do Lago Quadras 01, 02 e 09, Lago Sul I, Mansões Belvedere Green, Mansões Brauna, Mansões Califórnia, Mansões Itapú, Mansões Lago Sul II, Mansões Serrana-Chácaras, Mirantes das Paineiras, Morada de Deus, Ouro Vermelho I e II, Parque dos Pinheiros, Parque Jardim das Paineiras, Portal do Lago Sul, Prive Morada Sul Etapas A, B e C, Quinta dos Ipês-Chácaras, Quintas Bela Vista, Quintas da Alvorada I, II e III, Quintas das Colinas, Quintas do Sol, Quintas Interlagos, Residencial Jardim dos Eucaliptos, Rural Itaipu, San Diego, São Mateus, Solar da Serra I, II e III, Solar de Brasília, Verde, Via Gênova, Vila da Mata, Vila Vitória, Village da Alvorada I e II, Ville de Montagne e Vivendas Del Rey) e São Sebastião (Bela Vista, Bom Sucesso, Central, João Cândido, Residencial do Bosque, Residencial Oeste, São Bartolomeu, São Francisco, São José, Tradicional, Vila Nova, Chácaras Barreiros I e II, Mont Alverne, Morro Azul, Núcleo Rural Jardim II, Café sem Troco, Morro da Cruz, Privê Residencial Mônaco e Residencial Vitória RA XIV, Jardins Mangueiral, Condomínio Prive Residencial Mônaco, Mansões Itaipu, Fazenda Taboquinha e Núcleo Rural Barreiros).
19ª ZE	Taguatinga Norte (exceto QNA, QNJ, QNL, EQNL, QNM 36 e 42, EQNM, SDE e Núcleo Rural de Taguatinga Norte) Colônia Agrícola Samambaia, Vicente Pires (Colônia Agrícola Vicente Pires, Colônia Agrícola Vila São José e Cana do Reino e 26 de Setembro).
20ª ZE	Ceilândia (Setor P-Sul, QNN 12, QNN 14, QNN 16, QNN 18, QNN 20, QNN 22, QNN 24, QNN 26, QNN 28, QNN 30, QNN 32, QNN 34, QNN 36, QNN 38, QNN 40, EQNN 24/26, EQNN 22/24, EQNN 20/22, EQNN 18/20), Parque Sol Nascente (lado P Sul), Por do Sol (lado P Sul) e Área de Desenvolvimento Econômico – ADE do P Sul.
21ª ZE	Recanto das Emas, Samambaia (Quadras 500 e QR 317) e Núcleo Rural Monjolo.

5.2.Juizes(as) e Promotores Eleitorais – por Zona Eleitoral

ZE	Juízes(as) e Promotores Eleitorais – por Zona Eleitoral
1ª ZE	Juiz Titular: Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho
	Juíza Substituta: Dra. Rejane Zenir Jungbluth Teixeira Suxberger
	Promotor Eleitoral: Dr. Paulo Roberto Binicheski
	Promotores Eleitorais (Grupo executivo de trabalho – especialização): Dr. Paulo Roberto Binicheski e Dr. Roberto Carlos Silva
	Procuradores Regionais Auxiliares (Grupo executivo de trabalho – especialização): Dra. Luciana Guarnieri e Marco Aurélio Alves Adão
2ª ZE	Juiz Titular: Dr. Luiz Otávio Rezende de Freitas
	Juiz Substituto: Dr. Waldir da Paz Almeida
	Promotor Eleitoral: Dr. Luís Henrique Ishihara
3ª ZE	Juiz Titular: Dr. Tiago Fontes Moretto
	Juíza Substituta: Dra. Livia Lourenço Gonçalves
	Promotor Eleitoral: Dr. Marcelo Santos Teixeira
4ª ZE	Juiz Titular: Dr. Germano Oliveira Henrique de Holanda
	Juíza Substituta: Dra. Renata Alves de Barcelos Crispim da Silva
	Promotor Eleitoral: Dr. Marcel Bernardi Marques
5ª ZE	Juíza Titular: Dra. Keila Cristina de Lima Alencar Ribeiro
	Juíza Substituta: Dra. Clarissa Braga Mendes
	Promotor Eleitoral: Dr. Pedro Thomé de Arruda Neto
6ª ZE	Juíza Titular: Dra. Josélia Lehner Freitas Fajardo
	Juíza Substituta: A definir
	Promotor Eleitoral: Dr. Nathan da Silva Neto
8ª ZE	Juíza Titular: Dra. Maria Graziela Barbosa Dantas
	Juiz Substituto: Dr. Vinícius Santos Silva
	Promotor Eleitoral: Dr. Marcelo Vilela Tannús Filho
9ª ZE	Juiz Titular: Dr. Francisco Marcos Batista
	Juiz Substituto: Dr. José Lázaro da Silva
	Promotor Eleitoral: Dr. Gladson Raeff Rocha Viana
10ª ZE	Juíza Titular: Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata
	Juíza Substituta: Dra. Cristiana de Alencar Lameiro da Costa
	Promotor Eleitoral: Dr. Márcio Wagner Vieira Albuquerque
11ª ZE	Juiz Titular: Dr. Jayder Ramos de Araújo
	Juíza Substituta: Dra. Gabriela Jardon Guimarães de Faria
	Promotora Eleitoral: Dra. Cátia Gisele Martins Vergara
	Promotores Eleitorais (Grupo executivo de trabalho - especialização): Dr. Paulo Roberto Binicheski (Coordenador) e Dra. Cátia Gisele Martins Vergara
	Procuradores Regionais Auxiliares (Grupo executivo de trabalho – especialização): Dra. Maria Clara Barros Noleto e Dr. Marco Aurélio Alves Adão
13ª ZE	Juíza Titular: Dra. Virgínia Fernandes de Moraes Machado Carneiro
	Juiz Substituto: Dr. Edson Lima Costa
	Promotora Eleitoral: Dra. Ana Cláudia Manso Sequeira Ovídio Rodrigues
14ª ZE	Juiz Titular: Dr. Cléber de Andrade Pinto
	Juiz Substituto: Dr. Márcio Evangelista Ferreira da Silva
	Promotor Eleitoral: Dr. André Luiz Cappi
15ª ZE	Juíza Titular: Dra. Maria Luísa Silva Ribeiro
	Juíza Substituta: Dra. Paloma Fernandes Rodrigues Barbosa
	Promotor Eleitoral: Dr. André Gomes Ismael
16ª ZE	Juiz Titular: Dr. Raimundo Silvino Costa Neto
	Juiz Substituta: Dr. Ricardo Faustini Baglioli
	Promotor Eleitoral: Dr. Flávio Henrique de Andrade
17ª ZE	Juiz Titular: Dr. Romero Brasil de Andrade

ZE	Juizes(as) e Promotores Eleitorais – por Zona Eleitoral
	Juiz Substituto: Dr. Felipe de Oliveira Kersten
	Promotor Eleitoral: Dra. Vyviany Viana Nascimento de Azevedo Gulart
18ª ZE	Juíza Titular: Dra. Catarina de Macedo Nogueira Lima e Corrêa
	Juiz Substituto: Dr. Márcio da Silva Alexandre
	Promotor Eleitoral: Dr. Rodrigo de Oliveira Machado
19ª ZE	Juiz Titular: Dr. Carlos Augusto de Oliveira
	Juíza Substituta: Dra. Magáli Dellape Gomes
	Promotor Eleitoral: Dr. Renato Augusto Ercolin
20ª ZE	Juíza Titular: Dra. Maria Angélica Ribeiro Bazilli
	Juiz Substituto: Dr. João Paulo das Neves
	Promotor Eleitoral: Dr. Kléber Benício Nóbrega
21ª ZE	Juíza Titular: Dra. Theresa Karina de Figueiredo Gaudêncio Barbosa
	Juíza Substituta: Dra. Cristiana Torres Gonzaga
	Promotora Eleitoral: Dra. Camila Costa Britto
ZZ	Juíza Titular: Dra. Priscila Faria da Silva
	Juíza Substituta: Dr. João Henrique Zullo Castro

5.3. Chefes e Substitutos(as) – por Cartório eleitoral

ZE	Chefes e Substitutos(as)
1ª ZE	Chefe do Cartório: Caio da Motta Siqueira Alvarenga
	Substituta: Lorena Magalhães Lemes
2ª ZE	Chefe do Cartório: Ismael Bruno Aguiar Diniz
	Substituto: Evando Pereira de Alencar
3ª ZE	Chefe do Cartório: André Luiz Pereira
	Substituto: A definir
4ª ZE	Chefe do Cartório: Adauto da Silva Castro
	Substituta: Anelizia Francisca de Souza Gondim
5ª ZE	Chefe do Cartório: Cinthia Acioli de Figueiredo Rocha
	Substituta: Paula Figueiredo Falcomer
6ª ZE	Chefe do Cartório: Thais Sena Cabral Nunes
	Substituta: Eliana Almeida Lima
8ª ZE	Chefe do Cartório: Gilvânia Cláudia Alves Costa Diniz
	Substituto: José Reinaldo de Souza
9ª ZE	Chefe do Cartório: Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes
	Substituta: Rose Brandão Rocha Melecchi
10ª ZE	Chefe do Cartório: José Wellington de Melo Silva
	Substituta: Maria de Lourdes Tavares de Lima
11ª ZE	Chefe do Cartório: Adriana Santos de Matos
	Substituta: Lúlio Descartes Silva de Azevedo
13ª ZE	Chefe do Cartório: Maria do Socorro Barros Teixeira
	Substituto: Bruna Rafaela de Oliveira Lima
14ª ZE	Chefe do Cartório: Marcos Leandro Leitão Santiago
	Substituto: Guilherme Costa Santos
15ª ZE	Chefe do Cartório: Jailton Barbosa do Rego Tavares
	Substituto: Geraldo Carlos Ruis de Oliveira
16ª ZE	Chefe do Cartório: Omar Luiz da Costa Junior
	Substituta: Ladilucy Pereira Armond
17ª ZE	Chefe do Cartório: Edvaldo Rodrigues de Sousa
	Substituta: Vanilda Pereira Passos
18ª ZE	Chefe do Cartório: Edivan Ismael dos Santos
	Substituta: Thaís Aparecida Marques Pereira

ZE	Chefes e Substitutos(as)
19ª ZE	Chefe do Cartório: Renato Soares dos Santos
	Substituta: Ana Caroline da Mota Pazini
20ª ZE	Chefe do Cartório: Claudemilson Rodrigues Raulino
	Substituto: Cleber Antônio da Silva
21ª ZE	Chefe do Cartório: Carlos Leandro Vieira Melo da Silva
	Substituta: Marcela Rodrigues de Castro
ZZ	Chefe do Cartório: Ricardo Luiz Pereira Noronha
	Substituto: José Eduardo Lima Pessoa Virgolino

5.4.Chefes e Substitutos(as) – por Posto eleitoral

Posto Eleitoral	Chefes e Substitutos(as)
“Na hora”	Chefe do posto (manhã): Marianna Nunes Rufino de Albuquerque
	Chefe do posto (tarde): Wilton Rodrigues de Araújo
	Substituto: Nivaldo Carvalho da Silva
Brazlândia - vinculado à 16ª ZE	Chefe do posto: Milton Vieira da Luz Cavalcanti
	Substituto: Nivaldo Carvalho da Silva